



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 1829/GR/UFGS/2021, DE 3 DE SETEMBRO DE 2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar
Discente Processo nº 23205.018766/2021-82.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 24 da Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019 e tendo em vista o Processo nº 23205.018766/2021-82,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para apurar os fatos constantes do Processo nº 23205.018766/2021-82.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):

NOME	SIAPÉ/MATRÍCULA	CATEGORIA	ATRIBUIÇÃO
Ildemar Mayer	1560767	Docente	Presidente
Sheila Maria de Oliveira	1779584	Técnico Administrativo em Educação	Membro
Venicius de Oliveira	1814802007	Discente	Membro

Parágrafo único. Cabe à comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a Resolução nº 7/CONSUNI/UFFS/2019.

~~**Art. 3º** Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias, a partir desta data, para a conclusão do trabalho.~~

Art. 3º Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias úteis, a partir desta data, para a conclusão do trabalho. **(RETIFICADA PELA PORTARIA Nº 1908/GR/UFFS/2021)**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor